



**DECRETO N° 8.431, DE 28 DE AGOSTO DE 2.023.**

**Concede licença para tratar de interesse particular  
do servidor público municipal que menciona.**

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art. 69, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** que o servidor público municipal, **DIEGO LELIS FERREIRA**, efetivo no cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA - ESF**, requereu a licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de agosto de 2.023 à 30 de agosto de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº 183.832, nº proc.: 7946/2.023.

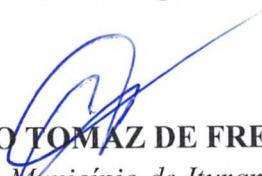
**Considerando** que o art. 105, da Lei nº 2.692/92, permite o afastamento do cargo para tratar de assuntos particulares, sem remuneração;

**DECRETA:**

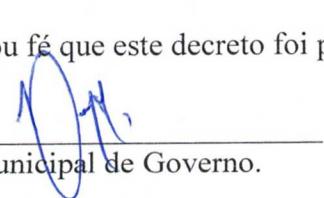
**Art. 1º** Fica concedido ao servidor público municipal, **DIEGO LELIS FERREIRA**, efetivo no cargo de **CIRUGIÃO DENTISTA - ESF**, licença para tratar de assuntos particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir do dia 31 de agosto de 2.023 à 30 de agosto de 2.025, conforme pedido protocolado sob o nº 183.832, nº proc.: 7946/2.023, sem qualquer ônus para o município.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama – MG, 28 de Agosto de 2.023.

  
**CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama/MG.*

Certifico e dou fé que este decreto foi publicado no mural em  
28/08/2.023.

  
Secretário Municipal de Governo.